



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 15 de Agosto de 2011.
DECRETO N° 29133

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 23.521/2008;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0910.1545100371.032.xx.xxxxxx.449061	02	100056

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29134

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.783.311,95.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 23.521/2008;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.783.311,95 (um milhão, setecentos e oitenta e três mil, trezentos e onze reais e noventa e cinco centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0910.1545100371.032.02.100056.449061	Ampliação e Modernização do Sistema	
	Viário Urbano	1.783.311,95
	TOTAL	1.783.311,95

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses do Governo do Estado de São Paulo - DERSA - Desenvolvimento Rodoviário S/A - Complexo Viário Jacu Pêssego, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29135

Dispõe sobre inclusão da aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 43656/2011;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Aplicação da Fonte de Recursos
1210.1339200461.048.05.xxxxxx.449051	100184

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29136

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 115.587,58.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 43656/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 115.587,58 (cento e quinze mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1210.1339200461.048.05.100184.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Culturais	115.587,58
	TOTAL	115.587,58

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente, são os provenientes do Ministério do Turismo - Reforma do Antigo Espaço do Plenário e do Telhado do Prédio Antigo Câmara Municipal, nos termos previstos no inciso II, do parágrafo 1° e parágrafo 3°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29137

Dispõe sobre inclusão da fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 11936/2010;

DECRETA:

Art. 1° Ficam incluídas a fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
1091.1545100411.042.xx.xxxxxx.449051	05	100119

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29138

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 37.781,29.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 11936/2010;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 37.781,29 (trinta e sete mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100411.042.05.100119.449051	Análise e Implantação Necessários para Meios de Transporte não Motorizados	37.781,29
	TOTAL	37.781,29

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de superávit financeiro, referente a repasses do Ministério do Turismo - Elaboração de Estudos e Projetos para a

Implantação do Plano Cicloviário, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1° e parágrafo 2°, do artigo 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29139

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010 e artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 798/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1545200411.039.01.400001.3390xx	31

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29140

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.240.000,00.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 6°, da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010, e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 798/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 4.240.000,00 (quatro milhões e duzentos e quarenta mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1091.1545100411.040.01.400001.339030	Análise e Implantação Viárias	4.200.000,00
1091.1545200411.039.01.400001.339031	Educação para Mobilidade	40.000,00
	TOTAL	4.240.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados, do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1091.1545100411.040.01.400001.449051	Análise e Implantação Viárias	4.240.000,00
	TOTAL	4.240.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29141

Cria Grupo de Análise de Empreendimentos para atuar junto aos empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, regulado pela Portaria Ministerial n° 325, de 7 de julho de 2011 e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica constituído Grupo de Análise de Empreendimentos para atuar junto aos empreendimentos do Programa Minha Casa, Minha Vida, regulado pela Portaria Ministerial n° 325, de 7 de julho de 2011, responsável pela elaboração de Relatório de Viabilidade, observados os parâmetros estabelecidos em normativos, respeitando o Plano Diretor e o Plano Habitacional do Município, conforme segue:

Secretaria de Habitação
 Orlando Fantazzini
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
 Álvaro Antônio Carvalho Garruzi
Secretaria de Assistência Social e Cidadania
 Ulisses Correia
Secretaria de Educação
 Moacir de Souza
Secretaria da Saúde
 Carlos Chnaiderman
Secretaria de Transportes e Trânsito
 Atílio André Pereira

Art. 2° Fica designado o Senhor Secretário de Habitação para a interlocução com o Governo Federal no Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como coordenar o Grupo de Análise de Empreendimento ora instituído.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29142

Regulamenta o artigo 12, da Lei Municipal n° 3.768, de 8 de maio de 1991, constituindo comissão para acompanhamento dos programas habitacionais e dá outras providências.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica constituída comissão para acompanhamento dos programas habitacionais habilitados pela Lei Municipal n° 3.768, de 8 de maio de 1991, composta pelos senhores Secretários abaixo relacionados, consideradas as alterações nas Secretarias pelas Leis Municipais n°s. 5882/2003 e 6007/2004.

Secretaria de Habitação
 Orlando Fantazzini
Secretaria de Desenvolvimento Urbano
 Álvaro Antônio Carvalho Garruzi
Secretaria de Finanças
 Nestor Carlos Seabra
Gabinete do Prefeito

Rafael Bertoldo Paredes
Secretaria de Obras
 João Marques Luiz Neto
Secretaria de Assuntos Jurídicos
 Severino José da Silva Filho

Art. 2° Compete à comissão ora constituída, propor normas complementares à lei e seus decretos regulamentadores.

Art. 3° A coordenação da comissão ficará a cargo da Secretaria de Habitação.

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO N° 29143

Oficializa a IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta no processo administrativo n° 42591/2011;

Considerando as normas editadas pelo **Conselho Nacional dos Direitos do Idoso e do Conselho Estadual do Idoso**; e

Considerando ainda o disposto no inciso IX, do artigo 2°, da Lei Municipal n° 5.922, de 29 de julho de 2003;

DECRETA:

Art. 1° Fica oficializada a **IV Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa** a realizar-se no dia 15 de setembro de 2011, nas dependências da Faculdade Torricelli, sito à Rua do Rosário, 300 - Centro - Guarulhos, cujo tema será: **"O compromisso de todos por um envelhecimento digno no Brasil"**.

Art. 2° Fica a cargo do **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI** a coordenação e organização da Conferência de que trata o artigo anterior.

Art. 3° As normas e demais procedimentos a serem encaminhados previstos nas deliberações do **CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DO IDOSO E DO CONSELHO ESTADUAL DO IDOSO NA CIDADE DE SÃO PAULO**, no que se refere para a

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br
 e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878
 CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 182/2011-SAM01.04,

DESLIGA a contar de 01.08.2011, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Maria Aurora José Romão** (código 7761), **Assistente de Administração - Nível III** (5027-330), lotada na SC02.

PORTARIA Nº 329/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Decreto nº 25.472/2008 e o que consta do requerimento,

ESTENDE a contar de 09.08.2011, de 20 (vinte) para 24 (vinte e quatro) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Médico (Endoscopista)** (5500-476), lotado na SS01, com seu respectivo titular ao servidor **Gilson Kamiyama** (código 52254).

PORTARIA Nº 330/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 245/2011-SM00.02.02,

RELOTA 01 (um) cargo de **Agente de Administração "F"** (14-142), da SAM01 para a Secretária de Meio Ambiente, com sua respectiva titular a servidora **Marlene de Almeida Mateus da Costa** (código 14844).

PORTARIA Nº 331/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, inciso XI e

XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 20 da Lei Municipal nº 6.058/2005,

DETERMINA a evolução dos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 1

PARA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 5

A partir de 01.08.2011

CRISTIANA VANUSA DE LIMA DOS SANTOS (52010)

DENISE DE OLIVEIRA SILVA (52013)

ELIS REGINA MORAIS DA SILVA ERGANG (52099)

JULIANA SILVA MORGADO MARTINS (51937)

MARIA STELLA GONÇALVES (52015)

PATRICIA ANDREIA DA SILVA (51972)

PRISCILA TOMAZ RAMOS (52045)

SILMARA PEREIRA DE SOUZA (40272)

SUELI JOSE DE BRITO COUTINHO (51964)

TATIANE FILARDO (51240)

THAINÁ SOARES CORREIA CAMPOS (51954)

VERA MENDES DA SILVA (51951)

A partir de 01.09.2011

CARLA CRISTINA RUFINO DO NASCIMENTO (44033)

CARLA VASCONCELOS DE SOUZA (43748)

JANAINA BORGES MAFORT (52020)

SANDRA REGINA DA SILVA MATTAR (47957)

DA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 2

PARA : TABELA II-A, GRAU A, REF. 6

A partir de 01.08.2011

HELEN CRISTINA DE OLIVEIRA MARQUES (44679)

DA : TABELA II-A, GRAU B, REF. 1

PARA : TABELA II-A, GRAU B, REF. 5

A partir de 01.08.2011

VALERIA OLIVEIRA FERREIRA DE JESUS (32328)

DA : TABELA II-A, GRAU D, REF. 2

PARA : TABELA II-A, GRAU D, REF. 6

A partir de 01.08.2011

VALERIA COUTINHO DE MELO RAMOS (34252)

DIRETOR DE ESCOLA

DA : TABELA IV, GRAU A, REF. 1

PARA : TABELA IV, GRAU A, REF. 4

A partir de 01.08.2011

SIMONE CARLETO (52027)

PORTARIA Nº 332/2011-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA a Portaria nº 1.796/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Paula Milat Diaz e que, a contar de 12.08.2011, fica exonerada do cargo que ocupa atualmente..

PORTARIA Nº 492/2011-SG/DRA

A Gestora do Departamento de Relações Administrativas da Secretaria do Governo Municipal **ADRIANA GALVÃO FARIAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 27.413/2010,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Sustar a contar de 12.08.2011, os efeitos da Portaria nº 402/2011-SG/DRA, que cedeu a servidora **Maria José Costa dos Ramos** (código 40916), para prestar serviços junto à Delegacia Seccional de Polícia.

PORTARIA Nº 493/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Obras **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 137/2011-SO,

DESIGNA

Servidor (a): Marília Fornasaro Pelais (código 52237) (5363);

Para: Gerência I (GG1) (275-186), lotada na SO02.02.02;

Vaga: sustação de sua própria designação.

PORTARIA Nº 494/2011-SG/DRA

O Secretário de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 2161/2011-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Veridiana Maria Rodrigues de Miranda (código 19598) (5635);

Para: Gerência I (GG1) (275-360), lotada na SE02.07.02;

Vaga: sustação da designação de Simone Datogaea Silva.

PORTARIA Nº 495/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 2161/2011-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Alessandra Severo dos Santos (código 46870) (5823);

Para: Gerência II (GG2) (276-223), lotada na SE00.06.02;

Vaga: sustação da designação de Tiago Teixeira de Sousa.

PORTARIA Nº 496/2011-SG/DRA

O Secretário Municipal de Educação **MOACIR DE SOUZA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 2161/2011-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Geraldo Matias de Almeida (código 42943) (5848);

Para: Gerência II (GG2) (276-172), lotado na SE05.03.03;

Vaga: sustação da designação de Maria Rita Gonçalves Assis.

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência

Av. Tiradentes, 3.392
Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso

Rua São José do Paraíso, 100
Jardim Imperial Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança

R. José Maurício, 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br

ambientais; elaborar e desenvolver instrumentos de gestão ambiental com ênfase para o Zoneamento Ecológico – Econômico; elaborar, relatórios, pareceres técnicos; observar o atendimento às políticas ambientais vigentes no País no desenvolvimento de propostas normativas de gestão territorial e ambiental de ocupação de solo e uso dos recursos naturais; analisar as demais políticas públicas vigentes ou em elaboração para identificar os seus impactos ambientais no âmbito local e setorial; elaboração, avaliação, execução, monitoramento e fiscalização de projetos de recuperação de áreas degradadas e recomposição de vegetação considerando manejo integrado da paisagem e incluindo plantio de espécies nativas, enriquecimento de vegetação, nucleação e outras técnicas para a indução e condução da regeneração natural, conservação de solos e controle de erosão; acompanhamento e avaliação de tecnologias e sistemas de gestão ambiental para o controle e promoção do uso eficiente de recursos naturais e minimização da geração de resíduos e de impactos ambientais em atividades agropecuárias e florestais; proposição e avaliação de instrumentos econômicos de incentivo à recuperação e preservação de recursos naturais, incluindo a valoração de serviços ambientais relacionados à biodiversidade, florestas e solos e a elaboração, avaliação e monitoramento de projetos de redução de emissões e/ou remoção de gases de efeito estufa relacionados a atividades agropecuárias e florestais; proposição de normas, elaboração, avaliação e monitoramento de projetos para a proteção da fauna silvestre e manejo da fauna invasora;

Planejar, coordenar e executar atividades agrossilviculturais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais, fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrossilviculturais e elaborar documentação técnica e científica. Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ENGENHEIRO(A) CIVIL III

Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, sistemas de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; elaborar, executar e acompanhar a implantação de projetos viários e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, com vistas à redução e até a eliminar dos riscos, controle de poluição, higiene do trabalho, ergonomia, proteção contra incêndio e saneamento ali existentes à saúde do trabalhador. Vistoriar, avaliar, realizar perícias, arbitrar, emitir parecer, laudos técnicos e indicar medidas de controle sobre grau de exposição a agentes agressivos de riscos físicos, químicos e biológicos, tais como ruídos, calor e radiação em geral, caracterizando as atividades, operações e locais insalubres e perigosos. Colaborar, quando solicitado, nos projetos e na implantação de novas instalações físicas e tecnológicas, aplicando os conhecimentos de engenharia de segurança do trabalho. Responsabilizar-se tecnicamente, pela orientação quanto ao cumprimento do disposto nas NR aplicáveis às atividades executadas pelos estabelecimentos. Promover a realização de atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas quanto de programas de duração permanente.

REPORTER FOTOGRAFICO III

Fotografar com câmeras digitais, operando a câmera fotográfica para atender a objetivos diversos, tais como, ilustrações, confecções de banners, outdoors, jornais, revistas etc.; preparar o ambiente adequado ao objeto a ser fotografado, dispoendo refletores e fundos apropriados, para assegurar um efeito harmonioso nas fotografias; instalar e ajustar a câmera fotográfica, regulando a objetiva e o obturador para obter fotografias dentro dos padrões desejados; verificar a quantidade de lúmen, utilizando um fotômetro e ajustando os demais dispositivos ou acessórios da máquina para regular a câmera de forma conveniente; fazer funcionar o obturador, pressionando o disparador. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

ANEXO II

**PROGRAMAS DAS PROVAS
EDITAL Nº 06/2011-SAM01**

LINGUA PORTUGUESA

(Observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

CONHECIMENTOS DE INFORMATICA

ARQUITETO(A) III

Sistemas de Informação: noções gerais de informática (banco de dados, representação gráfica, planilhas de cálculo); técnicas de levantamento, coleta, armazenamento, referenciamento e codificação de dados; noções básicas de Sistema de Informação Geográfica (SIG).

ENGENHEIRO(A) CIVIL III

Sistemas de Informação: noções gerais de informática (representação gráfica, planilhas de cálculo) e Autocad.

ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO III e ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Conhecimento sobre informática e habilidades para a aplicação de Word, Excel, Power Point.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ARQUITETO(A) III

Cartografia: noções de aerofotogrametria e fotointerpretação; cartas gráficas (sistemas analógico e digital). Escalas, dimensões e formas de representação do espaço urbano. Planejamento Urbano: conceitos básicos do processo de estruturação do espaço urbano; noção de planejamento físico-territorial; condições físicas e ambientais: topografia, drenagem, aspectos geotécnicos, vegetação, cobertura vegetal, áreas de preservação por excepcionalidade ou qualidade ambiental; noções de parcelamento do solo (de gleba, quadra, lote, logradouro público): desmembramento, desdobro, remembramento, planos integrados de parcelamento com projeto de edificação; circulação e transportes: sistema viário, circulação e tráfego urbano, sistemas de transportes urbanos; planejamento da infraestrutura urbana; equipamentos públicos e mobiliário urbano; noções de planejamento do uso e ocupação do solo urbano: zoneamento e áreas de uso segregado, ocupação do lote (lotes, recuos, subsolo, permeabilização), categorias de uso, densidades (de ocupação, construtiva, de população), parâmetros físicos, índices urbanísticos (taxa de ocupação, coeficiente de aproveitamento, taxa de impermeabilização do terreno), gabaritos de altura das edificações; macro áreas e zonas urbanas: sistema de áreas verdes, áreas institucionais, áreas não-edificáveis, áreas de preservação e proteção; zona urbana e zona rural; instrumentos de gestão do desenvolvimento urbano (Estatuto da Cidade); plano urbanístico e desenho urbano; planejamento setorial e planejamento integrado; planejamento estratégico; planejamento participativo (conceitos e práticas); conceitos de governança e gestão urbana. Patrimônio Histórico-Cultural Urbano: conhecimento geral sobre o patrimônio histórico, cultural e arquitetônico; noções de preservação e restauro; conceitos, técnicas e práticas de renovação e requalificação urbana. Meio Ambiente e Paisagem: noções de preservação ambiental; instrumentos de gestão ambiental: EIA - estudos de impacto ambiental, RIMA - relatórios de impacto ambiental, RIV- relatórios de impacto de vizinhança, transferência de potencial construtivo; planejamento ambiental; planejamento da paisagem urbana. Projeto de Edificação: noções das normas aplicáveis ao projeto de edificações em geral, particularmente: implantação; conforto das habitações; aeração, insolação, acústica e iluminação artificial; permeabilidade do solo; orientação e dimensionamento mínimo dos compartimentos; acessibilidade a pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida; espaços de circulação horizontal (corredores) e vertical (escadas, rampas); sanitários coletivos; espaços e vagas para estacionamento de veículos de carga e descarga; instalações prediais; equipamentos mecânicos (elevadores de passageiros e de veículos, esteiras, escadas rolantes); segurança de uso (disposições construtivas e instalações dos sistemas básico e especial de segurança). Acompanhamento, controle e fiscalização de obras e serviços: licitações e contratos, editais e orçamentos; aferição da precisão da execução de obras e serviços em relação a contratos, projetos, memoriais e cronogramas; execução de medições; noções básicas de gerenciamento de obras: cronogramas, PERT, COM; recebimento das obras. Habitação: habitação de interesse social (HIS); habitação do mercado popular (HMP); programas de intervenção em áreas de assentamento precário: urbanização de favelas, construção em mutirão, requalificação e regularização de cortiços; provisão habitacional: planos e programas habitacionais; gerenciamento de riscos ambientais em áreas de ocupação precária: políticas de regularização fundiária. Tecnologia Urbana: drenagem urbana: bacias de drenagem, sistemas de canais, córregos e rios urbanos; saneamento básico: redes de água e esgotos; obras estruturais: obras de arte, projetos de pontes e passarelas, pavimentação viária. Processo de Urbanização e Desenvolvimento Urbano: urbanização e industrialização no Brasil; o processo de produção e consumo do espaço urbano; desenvolvimento metropolitano e globalização. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ENGENHEIRO(A) AGRÔNOMO III

Elaboração de Laudo pericial; Conhecimentos de: Propagação de Plantas Cultivadas: Métodos de Propagação Viveiros, Instalações, Formações de Canteiros. Doenças e Pragas de Plantas Cultivadas. Nutrição e Aducação Química e Orgânica das Plantas. Arborização Urbana. Parques e Jardins. Meio Ambiente: Educação Ambiental, Lixo Urbano. Política Nacional de Meio Ambiente (Lei Nacional 6938/1981), Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA e Sistema Nacional de Informações Sobre Meio Ambiente - SINIMA, Lei Nacional de Crimes Ambientais (Lei Nacional 6905/1998) e Decreto Regulatório, Código Florestal (Lei Nacional 4771/1965) e Dispositivos que o regulamentam. Resoluções CONAMA 01/1994, 237/1997, 302/2002, 303/2002, 307/2002, 369/2006, Resoluções SMA 018/2007, 08/2008, 031/2009, 086/2009, 13/2010, 056/2010, Lei Nacional 11.428/2006, Leis Municipais 4566/1994, 6046/2004, 6253/2007, 6126/2006 e Decretos Municipais Regulamentadores.

Conhecimento de Agroecologia: As bases formativas da agricultura contemporânea. Conceitos e princípios de agroecologia. O conceito de agroecossistema: estrutura e funcionamento. Fatores associados aos sistemas vegetais e animais em suas relações com o meio ambiente. Manejo ecológico dos solos. Princípios básicos de ecologia da população vegetal. Fluxos de energia e nutrientes na agricultura. Interações, diversidade e estabilidade em agroecossistemas. A transição da agricultura convencional à agricultura ecológica.

Área de Solos/Poluição dos Solos: Gênese, morfologia e classificação do solo: principais características dos horizontes diagnósticos superficiais e sub-superficiais; definições e conceitos referentes às classes de 1º nível (ordens); classificação

interpretativa do solo para uso agrícola e outros fins. Erosão e conservação do solo: mecanismos e fatores que afetam a erosão hídrica e a erosão eólica; impactos ambientais e econômicos da erosão do solo; práticas de controle da erosão. Química e fertilidade do solo: fase sólida e líquida, conceitos, composição e estrutura; dinâmica dos nutrientes e correção das deficiências pela adubação mineral e ou orgânica; recomendação de adubação e calagem. Biologia do solo: decomposição de compostos orgânicos; interações microbianas; ciclagem de nutrientes; dinâmica da matéria orgânica. Resíduos urbanos, agrícolas e industriais: caracterização, tratamento e manejo de resíduos; alternativas de descarte e ou reaproveitamento no solo; critérios para descarte; avaliação de impactos ambientais e medidas mitigatórias; parâmetros para monitoramento do solo e águas. Poluição do solo: o solo como meio de inativação e ou transformação de poluentes; biodegradação de princípios ativos poluentes; biorremediação de solos contaminados.

Agrotóxicos: Conceito e características dos produtos. Classificação toxicológica. Procedimentos e cuidados no registro, produção, embalagem, rotulagem, comercialização e armazenamento. Avaliação da periculosidade ambiental. Impacto do uso de agrotóxicos no ambiente.

Controle Biológico: Conceito. Principais agentes – grupos e características. Métodos de controle biológico. Planejamento e implantação de programas de controle biológico. Controle de Qualidade de agentes de controle biológico. Importação, exportação e regulamentação de agentes de controle biológico.

Métodos Culturais: Conceito e princípios básicos. Métodos e/ou práticas.

Métodos de irrigação: vantagens e desvantagens, critérios para seleção do método mais adequado; Evapotranspiração de referência e evapotranspiração real; Necessidades de irrigação; Cálculo das principais variáveis em projetos de irrigação por aspersão, sulcos e inundação.

Métodos de drenagem: Drenagem de baixo custo (métodos alternativos); Avaliação da necessidade de drenagem; Cálculo das principais variáveis em projetos de drenagem superficial e subsuperficial.

Preservação: Hidrologia das encostas. Impacto das atividades agrícolas na qualidade da água. Planejamento ambiental em microbacias hidrográficas. Legislação estadual de recursos hídricos.

Criações: Conceitos de espécie e indivíduo. Conceitos de aptidão, função e produto. Grupos raciais. Índices zootécnicos. Sistemas de produção e seu impacto ao meio ambiente. Introdução de espécies exóticas.

Nichos ecológicos. Perspectivas da aquacultura. Anatomia, fisiologia e biologia de espécies nativas e exóticas. Qualidade e manejo da água e da alimentação de peixes. Instalações e equipamentos. Larvicultura, Alevinagem, Recria e Engorda. Aspectos econômicos da criação de animais. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ENGENHEIRO(A) CIVIL III

Elaboração de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas, instalações hidráulico-sanitárias, saneamento e dimensionamento de conjuntos motobomba. Orçamentos: qualificação de serviços, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, infraestrutura, superestrutura, cobertura de madeira e metálica, acabamento, impermeabilização. Obras de recuperação: reformas, reforços de fundação, controle de recalque, reaterros, recuperação de concreto aparente, impermeabilizações, estanqueidades de águas de infiltração. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ENGENHEIRO(A) DE SEGURANÇA DO TRABALHO III

Conhecimento sobre projeto de instalações, equipamentos de proteção e de combate de incêndio. Organização e capacitação de grupos para controle de emergências – NR-23/Decreto Estadual nº 56.819/2011. Identificação. Avaliação de riscos ambientais, utilização de instrumentos de medição e elaboração de laudos técnicos NR-09. Conhecimento, desenvolvimento e aplicação de equipamentos de proteção individual NR-06. Organização, coordenação e funcionamento de CIPA NR-05. Planejamento, organização e implementação de SIPAT NR-05. Conhecimento sobre avaliações ergonômicas de locais e postos de trabalho e elaboração de relatórios e laudos técnicos NR-17. Comunicação, investigação e análise de acidentes e incidentes. Avaliação de riscos de processos, operações e atividades com aplicação de métodos como: árvore de falhas, falha, modo e efeito e implementação de programa de prevenção de perdas. Conhecimento e aplicação das normas regulamentadoras, normas técnicas e demais regulamentações oficias sobre segurança, higiene e meio ambiente. Análise preliminar de riscos em atividades e locais de trabalho e emissão

de ordens de serviço NR-01. Conhecimento sobre avaliação e classificação de atividades insalubres e perigosas NR-15 e NR-16 e Decreto nº 93.412/1986- Ministério do Trabalho e Emprego e Elaboração de Laudos Técnicos. Conhecimento sobre elaboração e implementação de normas e procedimentos de segurança. Noções básicas sobre primeiros socorros. Segurança e Saúde no Trabalho em Estabelecimentos de Saúde – NR 32, Segurança e Saúde no Trabalho em Espaços Confinados – NR 33 e demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

REPÓRTER FOTOGRAFICO

Língua Portuguesa:

(Observação: respeitado o Artigo 2º, parágrafo único do Decreto nº 6.583, de 29 de setembro de 2008): Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R); operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano – ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos – figuras geométricas planas (perímetros e áreas) – sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Conhecimentos Específicos

Tecnologia fotográfica: a luz e os princípios de ótica, tipos de máquinas, acessórios. Técnicas criativas: reforço e atenuação, desfocagem, contraste, iluminação, transferência de imagem. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

EDITAL Nº 06/2011-SAM01

Obs.: Ler atentamente o Capítulo referente a recurso deste Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário

Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (PREENCHER ESSE CAMPO)

Nome: (PREENCHER ESSE CAMPO) N.º de inscrição: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (PREENCHER ESSE CAMPO)

Embasamento: (PREENCHER ESSE CAMPO)
Assinatura: (PREENCHER ESSE CAMPO)

Data: ____/____/____

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE

PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 06/2011-SAM01

Eu, _____, portador(a) do R.G. nº _____, candidato(a) ao cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto nº 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item 2.20 do edital de referência. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto.

Guarulhos, ____/____/____

Assinatura do Candidato

EDITAL DE ABERTURA Nº 07/2011-SAM 01

A Gestora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, no uso de suas atribuições legais, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal nº 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos e Lei Municipal nº 4.772/96, obedecidas às normas deste Edital, conforme autorização contida no processo nº. 36.299/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

Instruções Especiais

1. DAS FUNÇÕES

1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo.

Nº do Concurso	Funções	Nº de Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salários RS	Taxa inscrição
1599	COZINHEIRO ou COZINHEIRA III	20	Ensino Fundamental Completo / 40 horas	1.105,43	30,00
1600	Professor ou Professora de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA, com atuação no Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva	Licenciatura Plena com habilitação específica na área indicada; ou Programa Especial de Formação Pedagógica (Resolução CNE nº 02/97 com habilitação específica na área indicada / 25 horas)	1.894,58	70,00
	1601			Professor ou Professora de Educação Básica – GEOGRAFIA, com atuação no Ensino Fundamental II	1.894,58
1602	Professor ou Professora de Educação Básica – LÍNGUA E CULTURA INGLESA, com atuação no Ensino Fundamental II	1.894,58		70,00	
1603	Professor ou Professora de Educação Básica – MATEMÁTICA, com atuação no Ensino Fundamental II	Cadastro Reserva		1.894,58	70,00



**acesse o site da
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
GUARULHOS
www.guarulhos.sp.gov.br**

GRATIFICAÇÃO	VALOR/%	FUNÇÕES
Para os servidores em exercício da função de Cozinheiro(a) III e que tenham como atribuição o preparo de alimentos para serem servidos nas escolas da rede municipal de ensino, nos abrigos e nos albergues municipais, bem como nos restaurantes populares mantidos pela Prefeitura (Item 1.5)	11% calculada sobre a referência salarial inicial	COZINHEIRO(A)
ESTÍMULO À PERMANÊNCIA (Item 1.8) – Professor (a) de Educação Básica em efetivo exercício em unidades escolares de difícil acesso	20% calculada sobre o valor do padrão remuneratório em que estiver enquadrado	PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA DE
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Item 1.10)	R\$ 286,00 mensal, em agosto de 2011, descontado do servidor o percentual a seguir: 1% do vencimento da função de Cozinheiro(a), e 10% do vencimento da função de Professor de Educação Básica (25h)	COZINHEIRO(A) PROFESSOR(A) EDUCAÇÃO BÁSICA DE

1.2. A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no **Anexo I** deste Edital.

1.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1 e, a critério da Administração, as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do concurso.

1.4. Os salários mencionados referem-se ao mês de agosto de 2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Em conformidade com a Lei Municipal nº6864, de 15 de junho de 2011, os servidores em exercício de suas funções originais de Cozinheiro(a) III e que tenham como atribuição o preparo de alimentos para serem servidos nas escolas da rede municipal de ensino, nos abrigos e nos albergues municipais, bem como nos restaurantes populares mantidos pela Prefeitura fazem jus ao recebimento de Gratificação de 11% calculada sobre a referência salarial inicial. A Gratificação passará para 18% calculada sobre a mesma base salarial a contar de 1º de maio de 2012, para 24% a contar de 1º de maio de 2013 e para 30% a contar de 1º de maio de 2014.

1.6. O candidato admitido deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias da semana, sábados, domingos, obedecida a carga horária semanal de trabalho;

1.7. O contrato de trabalho inicial do Professor de Educação Básica com atuação no Ensino Fundamental II é de 25h semanais. Se observada a necessidade do serviço e a disponibilidade de classes ou aulas, assim como a expressa anuência do servidor, pode haver a extensão para a jornada de 30h semanais, com salário inicial de R\$ 2.202,92.

1.8. Em conformidade com a Lei Municipal nº6058, de 04 de março de 2005, o Professor de Educação Básica em efetivo exercício em unidades escolares situadas em locais de difícil acesso fará jus a Gratificação Adicional de 20% de estímulo à permanência, calculada sobre o valor do padrão remuneratório em que estiver enquadrado.

1.9. O Auxílio-Transporte, em conformidade com o Decreto Municipal nº29086, de 22 de julho de 2011, será fornecido aos servidores residentes a mais de mil metros do local de trabalho e que tenham a necessidade de utilização do transporte público para o deslocamento de sua residência ao trabalho e para o retorno ao final da jornada. O benefício será fornecido também para os residentes em municípios limítrofes a Guarulhos e para os municípios integrantes da região metropolitana de São Paulo.

1.10. O Auxílio Alimentação será fornecido mediante solicitação do servidor, respeitado o prazo necessário para a operacionalização do pedido e por caracterizar-se como benefício utilizado para a alimentação diária do servidor não será fornecido para períodos retroativos a data da concessão. Em agosto de 2011 o Auxílio Alimentação concedido aos servidores da Prefeitura tem o valor mensal de R\$286,00 (duzentos e oitenta e seis) reais, sendo descontado do servidor o percentual de acordo com a faixa salarial em que se insere.

1.11. Tendo em vista que se encontra em validade os concursos regidos pelo Edital nº 01/2007-SE (PEB-Educação Física e PEB-Matemática), Edital nº 04/2008-SAM01 (PEB-Geografia), Edital nº 12/2009-SAM01 (PEB-Língua e Cultura Inglesa) e Edital nº05/2010-SAM01 (Cozinheiro(a) III) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no curso e no ato da admissão, irá satisfazer as seguintes condições:

- ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da lei nº 6.815/80;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
- possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função, no caso da carteira fornecida por Conselhos de Classe devem estar devidamente regular;
- não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno

gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de **16 DE AGOSTO DE 2011 até 01 DE SETEMBRO DE 2011**, e
- no **Posto de Atendimento do IBAM** instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias **30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011 (das 9 às 16 horas)**.

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **02 DE SETEMBRO DE 2011**, disponível no endereço eletrônico www.ibamp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição, conforme Tabela do item 1.1, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para a qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cicero, s/nº - Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro – São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é

completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido da Tabela do item 1.1, no **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e comparecer ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, nos dias 30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Tendo em vista o disposto no item 2.12, ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas que poderão ocorrer no mesmo horário.

2.11. As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, nos dias 30 e 31 DE AGOSTO, 01 e 02 DE SETEMBRO DE 2011, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizada Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

2.18.1. Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores a 16/08/2011**.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 16 DE AGOSTO A 02 DE SETEMBRO DE 2011**.

2.18.2. Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de **JULHO DE 2011**.

2.18.3. O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.18.4. Acessar, nos dias **16, 17 e 18 DE AGOSTO DE 2011**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.18.5. Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados.

2.18.6. Entregar nos dias 16, 17 e 18 DE AGOSTO DE 2011, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público **07/2011**", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular

de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **JULHO/2011**, além das cópias do RG, CPF, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens deste Capítulo.

2.18.7. A documentação comprobatória citada no item 2.18.6. deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

2.18.8. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.18.9. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **23/08/2011**.

2.18.10. O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até **02/09/2011**.

2.18.11. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.19. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.19.3. Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

Função	Vaga Reservada
Cozinheira (o) III	01

2.19.1. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto:
1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, tripoplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica: a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
 - 2 - cuidado pessoal
 - 3 - habilidades sociais
 - 4 - utilização dos recursos da comunidade
 - 5 - saúde e segurança
 - 6 - habilidades acadêmicas
 - 7 - lazer
 - 8 - trabalho
- e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.19.2. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.19.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.19.4. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.19.5. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.19.6. As pessoas portadoras de necessidades

especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.19.7. As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 30 e 31 DE AGOSTO, 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2011, das 9 às 16 horas.

2.19.8. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.19.10. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos

mencionados no:

Item 2.19.9 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.19.9 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.19.11. O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.19.12. Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.19.13. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.19.14. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.19.15. O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será eliminado do concurso.

2.19.16. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.19.17. O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso para Cozinheira(o) III terá fase única e o concurso para Professor ou Professora de Educação Básica constará de três fases:

1ª fase – Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório.

2ª fase – Produção Textual: de caráter classificatório.

3ª fase – Títulos: de caráter classificatório.

3.2. As fases estão descritas na tabela seguinte:

FUNÇÕES	PROVAS	DISCIPLINAS	Nº QUESTÕES	
Cozinheiro ou Cozinheira III	Fase Única Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05	
		Matemática	05	
		Conhecimentos Específicos	30	
Professor ou Professora (Educação Física; Geografia; Língua e Cultura Inglesa e Matemática)	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa	05	
		Conhecimentos Gerais e Pedagógicos	15	
		Conhecimentos Específicos	20	
	2ª Fase Dissertativa	Produção Textual		01
	3ª Fase Títulos			

4 - DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

4.2. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia **02 DE OUTUBRO DE 2011** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP.

4.3. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

4.4. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.5. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de aloca-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.6. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.7. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **23 DE SETEMBRO DE 2011** no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibampsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos correios.

4.8. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja incompleto ou sem indicação de CEP.

4.9. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.10. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail, por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.11. O candidato que não receber o cartão de convocação ou e-mail até o dia **29 DE SETEMBRO DE 2011**, deverá consultar o site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibampsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibampsp.org.br.

4.12. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteias e/ou Cédulas de

Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteias do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.14. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.15. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.16. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.17. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.18. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.19. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.20. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.21. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.

4.22. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.23. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.24. Em hipótese alguma haverá substituição da

folha de respostas por erro do candidato.

4.25. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.26. O candidato deverá comparecer ao local com uma hora de antecedência ao início da prova munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.27. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.28. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.29. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.30. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.31. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.32. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.33. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.34. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.35. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o

preenchimento de formulário específico.

4.36. A inclusão de que trata o item 4.32 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.37. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.32 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.39. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.

4.39.1. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

4.40. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.41. O prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100(cem) pontos, sendo que cada questão valerá 2,5(dois pontos e meio).

4.41.1. 4.41.1. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última nota considerada para esse fim e que estiver na margem estabelecida na Tabela do item 5.1 sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

5. DA PROVA DE PRODUÇÃO TEXTUAL

5.1. Haverá correção da prova de produção textual somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41.1 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual
Professor ou Professora de Educação Básica – EDUCAÇÃO FÍSICA	300
Professor ou Professora de Educação Básica – GEOGRAFIA	100
Professor ou Professora de Educação Básica – LÍNGUA E CULTURA INGLESA	150
Professor ou Professora de Educação Básica – MATEMÁTICA	100

5.2. A realização da prova de produção textual ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em **02/10/2011**.

5.3. A prova de produção textual será composta de uma dissertação com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre o temário indicado em conhecimentos gerais e pedagógicos, constante do Anexo II deste edital.

5.4. Na prova de produção textual, além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.5. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM, devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.7. A produção textual não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.8. Ao final da prova de produção textual, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

5.9. A prova de produção textual de caráter classificatório será avaliada na escala de 0(zero) a 100 (cem) pontos.

5.10. 5.10. A nota obtida na prova de produção textual será somada à nota obtida na prova objetiva, para efeito de classificação.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

6.1. Somente serão analisados e pontuados os títulos dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.41.1 e tabela do item 5.1., sendo os demais eliminados do Concurso Público.

6.2. Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela, desde que relacionados com a função

pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições **(02/09/2011)**.

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação a ser publicado por ocasião da divulgação das notas das provas objetivas.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar formulário, constante do Anexo V deste edital, preenchido e assinado, no qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com o formulário deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.9. Será entregue ao candidato após conferência protocolo com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos.

6.10. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.11. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.12. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.13. Entregue o formulário com a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.14. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.15. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.16. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos – e pela internet, nos sites www.ibampsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br.

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Doutorado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	8,0	1,0	8,0
Pós-graduação "stricto sensu", em nível de Mestrado na área que concorre.	Diploma e/ou certificado/certidão de conclusão de curso acompanhados de Histórico Escolar	6,0	1,0	6,0
Pós-graduação "lato sensu", em nível de Especialização na área da Educação e na área que concorre, com carga horária mínima de 360 horas.	Certificado de Conclusão de curso contendo carga horária e Histórico Escolar.	2,0	3,0	6,0

x 2,60m e 8m de altura-R\$ 299,00
3.2.8-Estrutura em alumínio padrão P50 para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. c/medida mínima de 3,60 x 2,60m e 12m de altura-60-R\$ 448,50
3.2.9-Área de serviço anexa ao palco (house de monitor)-formato quadrado ou retangular, em estrutura metálica, med. Aprox. 4 x 3m, contígua e c/ acesso pelo palco, piso em altura compatível c/o palco, coberta, c/fechamentos laterais e no fundo c/material ortofônico e proteção total contra chuva-R\$ 14,95
3.2.10-Tapume metálico p/fechamento-modulado, de encaixe c/travamento-unids c/2,20x2,20m-R\$ 59,80
3.2.11-Praticável, tipo plataforma, metálico, pantográfico ou telescópico-unidades c/med. Aprox. de 2 x 1m, altura c/regulagem de 20cm a 1m, tempo em compensado resistente, liso ou c/revestimento em carpete ou similar-R\$ 234,00
3.3.1-Carreta-palco, tipo semi-reboque-mínimo de 12m de comprimento modelo furgão-coberto c/material impermeável, que permita total proteção contra chuva. Equipado c/camarim nas medidas de 2,00 x 2,40m e 2 (duas) asas de PA nas medidas de 2,00 x 1,00m-R\$ 747,50
3.3.2-Caminhão de som, c/sonorização de no mínimo 10.000 W, incluindo caixas acústicas, potências, mesa de som digital c/24 canais, 01 kit de microfones para escolas de samba, 04 microfones sem fio multifrequencial UHF, equalizador, CD player e gerador de energia silenciado-R\$ 747,50
3.3.3-Carro de som, modelo pick-up, c/sonorização de no mínimo 1600 W, incluindo caixas acústicas, potências-mesa de som c/04 canais-02 microfones-equalizador-CD player-R\$ 477,78
3.3.4-Caixa de sub grave c/dois alto falantes de 18" de 800w RMS-R\$ 1,50
3.3.5-Caixa de sub grave c/um alto falante de 18" de 800w RMS-R\$ 1,50
3.3.6-Caixa de altas c/02 alto falantes de 15" e 400w RMS-um drive de 3"75w RMS-c/sistema fly-R\$ 1,50
3.3.7-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS-um drive de 3"75w RMS, c/sistema fly-R\$ 1,50
3.3.8-Caixa de altas c/um alto falante de 15" e 400w RMS, um alto falante de 10" e 300w RMS e um drive de 3"75 w RMS, c/sistema fly-06-R\$ 1,50
3.3.9-Caixa Sistema Line Array c/dois alto falantes de 12" e 400w RMS e um ou dois drives de 2" e 75 w RMS-R\$ 29,90
3.3.10-Caixa Sistema Line Array c/dois falantes de 15" e 400w RMS-R\$ 29,90
3.3.11-Caixa ampliificada c/um alto falante de 12" e um drive, de 300w RMS, c/tripé p/sustentação-R\$ 29,90
3.3.12-Caixa ampliificada c/um alto falante de 15" e um drive, de 500w RMS, c/tripé p/ sustentação-R\$ 29,90
3.3.13-Caixa monitora c/um alto falante de 12" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-R\$ 1,50
3.3.14-Caixa monitora c/um alto falante de 15" e 400w RMS e um drive de 3" e 75w RMS-R\$ 1,50
3.3.15-Amplificador de potência de 1000w RMS em 2 ohms-R\$ 8,97
3.3.16-Amplificador de potência de 2000w RMS em 2 ohms-R\$ 8,97
3.3.17-Amplificador de potência de 3000w RMS em 2 ohms-R\$ 8,97
3.3.18-Amplificador de potência de 4000w RMS em 2 ohms-R\$ 8,97
3.3.19-Amplificador de potência de 5000w RMS em 2 ohms-R\$ 8,97
3.3.20-Amplificador de potência de 8000w RMS em 2 ohms-R\$ 8,97
3.3.21-Amplificador de potência de 12000w RMS em 2 ohms-R\$ 8,97
3.3.22-mesa de som digital c/32 canais-96 Khz e 8 saídas auxiliares-R\$ 116,67
3.3.23-mesa de som digital c/48 canais-96 Khz e 16 saídas auxiliares-R\$ 149,50
3.3.24-mesa de som digital c/48 canais-96 Khz e 24 saídas auxiliares-R\$ 149,50
3.3.25-mesa de som digital c/96 canais-96 Khz e 32 saídas auxiliares-R\$ 149,50
3.3.26-Processador de PA digital c/6 saídas e 2 entradas-R\$ 2,99
3.3.27-Processador de PA digital c/8 saídas e 4 entradas-R\$ 2,99
3.3.28-CD Player profissional c/star/stop/pause/cue, contador digital, máster tempo/efeito-R\$ 55,00
3.3.29-Kit p/ DJ contendo: 02 Pick-ups (toca disco) c/ controle de pitch e Mixer para DJ c/entrada p/ 4 canais, equalização por canal, cross fader e entrada para microfone-R\$ 366,67
3.3.30-Sistema de microfonação p/ orquestra sinfônica c/40 integrantes devendo utilizar os microfones específicos para cada instrumento-R\$ 747,50
3.3.31-Microfone sem fio UHF multifrequencial bastão-R\$ 551,04
3.3.32-Microfone sem fio UHF multifrequencial head set -R\$ 575,00
3.3.33-Microfone sem fio UHF multifrequencial lapela -R\$ 373,75
3.3.34-Direct Box passivo -R\$ 7,48
3.3.35-Direct Box ativo -R\$ 7,48
3.3.36-Amplificador para guitarra c/1 alto falante de 12" e 100w -R\$ 8,97
3.3.37-Amplificador para guitarra c/2 alto falantes de 12" e 200w -R\$ 8,97
3.3.38-Amplificador para guitarra tipo cabeçote de 300w -R\$ 8,97
3.3.39-Caixa para guitarra c/4 alto falantes de 12" e 300w-R\$ 8,97
3.3.40-Amplificador para baixo tipo combo c/1 alto falante de 15" e 100w-R\$ 8,97
3.3.41-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 200w-R\$ 8,97
3.3.42-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 400w-R\$ 8,97
3.3.43-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 600w-R\$ 8,97
3.3.44-Caixa para baixo c/1 alto falante de 15"-R\$ 8,97
3.3.45-Caixa para baixo c/4 alto falantes de 10"-R\$ 8,97
3.3.46-Caixa para baixo c/8 alto falantes de 8"-R\$ 8,97
3.3.47-Amplificador de teclado c/200w-R\$ 8,97
3.3.48-Bateria acústica c/1 bumbo de 22", 1 tom de

12", 1 tom de 13", 1 surdo de 16", 1 caixa de 14", 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbau, 1 banco, um pedal de bumbo-R\$ 8,97
3.4.1-Treliga de alumínio modelo Q30 de 0,5m-R\$ 37,38
3.4.2-Treliga de alumínio modelo Q30 de 1,0m-R\$ 74,75
3.4.3-Treliga de alumínio modelo Q30 de 2,0m-R\$ 112,13
3.4.4-Treliga de alumínio modelo Q30 de 3,0m-R\$ 149,50
3.4.5-Treliga de alumínio modelo Q30 de 4,0m-R\$ 224,25
3.4.6-Corner block de alumínio (cubo) c/6 lados modelo Q30-R\$ 74,75
3.4.7-Sleeve de alumínio c/4 lados modelo Q30-R\$ 118,33
3.4.8-Pau de carga de alumínio para Q30-R\$ 74,75
3.4.9-Base p/ treliga de alumínio Q30 retangular-R\$ 74,75
3.4.10-Base p/ treliga de alumínio Q30 tubular-R\$ 74,75
3.4.11-Torre metálica para 6 refletores-R\$ 14,95
3.4.12-Torre metálica para 12 refletores-R\$ 14,95
3.4.13-Base de chão para refletores-R\$ 1,50
3.4.14-Refletor set light de 500w-R\$ 1,50
3.4.15-Refletor set light de 1000w-R\$ 1,50
3.4.16-Refletor colortran de 500w c/focalizador-R\$ 1,50
3.4.17-Mini brut c/2 lâmpadas par 36 de 650w cada-R\$ 1,50
3.4.18-Mini brut c/4 lâmpadas par 36 de 650w cada-R\$ 1,50
3.4.19-Mini brut c/6 lâmpadas par 36 de 650w cada-R\$ 1,50
3.4.20-Refletor par 36 c/transformador, porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.21-Refletor par 56 de 100w c/transformador, porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.22-Refletor par 56 de 300w foco 2 e 5, c/porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.23-Refletor par 56 de 500w foco 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.24-Refletor par 64 de 1000w focos 1, 2 e 5 c/porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.25-Refletor PC (plano convexo) de 500 w c/porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.26-Refletor PC (plano convexo) de 1000w c/ focalizador, porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.27-Refletor Fresnel de 500w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.28-Refletor Fresnel de 1000w c/focalizador, porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.29-Refletor elipsoidal de 1000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, face e iris-R\$ 1,50
3.4.30-Refletor elipsoidal de 2000w c/zoom de 25° a 50° c/porta gelatina e gelatina, face e iris-R\$ 1,50
3.4.31-Refletor opty par de 575 w-2,99
3.4.32-Refletor led par 56 35w RGB-R\$ 1,50
3.4.33-Refletor led par 64 55w RGB-R\$ 1,50
3.4.34-Refletor led par super 64 70w RGB-R\$ 1,50
3.4.35-Ribalta led RGB 256 leds-R\$ 1,50
3.4.36-Canhão seguidor de 400w-R\$ 14,95
3.4.37-Canhão seguidor de 700w-R\$ 29,90
3.4.38-Canhão seguidor de 1200w-R\$ 74,75
3.4.39-Refletor ACL de 250w c/porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.40-Refletor ACL de 650w c/porta gelatina e gelatina-R\$ 1,50
3.4.41-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 50w-R\$ 1,50
3.4.42-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 75w-R\$ 1,50
3.4.43-Micro refletor elipsoidal c/lâmpada dicróica de 100w-R\$ 1,50
3.4.44-Elipso de 1000 W c/abertura de 5°/10°/26°/36° e 50°-R\$ 1,50
3.4.45-Elipso c/zoom de 10° a 50°-R\$ 1,50
3.4.46-Refletor HQI 400 watts c/reator-R\$ 137,30
3.4.47-Refletor HQI 2000 watts c/reator-R\$ 220,00
3.4.48-Moving light head de 250w Spot-R\$ 37,38
3.4.49-Moving light head de 400w Spot-R\$ 37,38
3.4.50-Moving light head de 575w Spot-R\$ 37,38
3.4.51-Moving light head de 700w Spot-R\$ 74,75
3.4.52-Moving light head de 1200w Spot-R\$ 149,50
3.4.53-Moving light head de 575w Wash-R\$ 74,75
3.4.54-Moving light head de 700w Wash-R\$ 149,50
3.4.55-Moving light para varredura aérea c/1 facho mínimo de 5000w-R\$ 29,90
3.4.56-Moving light para varredura aérea c/2 fachos de luz mínimo 5000w-R\$ 29,90
3.4.57-Moving light para varredura aérea c/3 fachos de luz mínimo 5000w-R\$ 29,90
3.4.58-Moving light para iluminação de fachada 2000w DMX -R\$ 29,90
3.4.59-Moving light para iluminação de fachada 4000w DMX-R\$ 29,90
3.4.60-Moving light para iluminação de fachada 5000w DMX-R\$ 29,90
3.4.61-Máquina de chuva de papel 1000w-R\$ 14,95
3.4.62-Máquina de chuva de papel 5000w-R\$ 14,95
3.4.63-Máquina de bolha de sabão-R\$ 7,48
3.4.64-Mesa de controle de iluminação digital de 24 canais-DMX-R\$ 14,95
3.4.65-Mesa de controle de iluminação digital de 48 canais-DMX-R\$ 14,95
3.4.66-Mesa de controle de iluminação digital de 2000 canais-DMX-R\$ 14,95
3.4.67-Rack digital-DMX c/6 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 14,95
3.4.68-Rack digital-DMX c/12 canais e capacidade de 4000w por canal-R\$ 14,95
3.4.69-Máquina de fumaça digital-DMX c/potência de 1500w c/fluido-R\$ 14,95
3.4.70-Máquina de fumaça digital-DMX, potência de 3000w c/fluido-R\$ 14,95
3.4.71-Ventilador para máquina de fumaça-R\$ 14,95
3.5.1-PARA PALESTRAS E CONFERÊNCIAS:
Sistema de som composto de 02 caixas de som ampliificadas c/1 alto falante de 12" e um drive de 2" c/ total de 300w RMS cada-dois pedestais para as caixas, 01 console digital de 24 canais, 02 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitavas, 01 CD player, 01 MD Player, 08 direct Box, 06 microfones sem fio, 06 microfones cardioides (para voz) e 12 pedestais para microfone-R\$ 897,00
3.5.2-SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE:composto de: 04 caixas de alta c/02 alto

falantes de no mínimo 300w RMS cada e 01 drive de 3" 75w RMS, 04 caixas de grave c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e processadores necessários p/ o sistema de PA; Monitoração: 08 caixas monitoras c/01 alto falante de 12" 300w RMS e 01 drive de 2" 50w RMS, 02 monitores c/01 alto falante de 15" 400w RMS e 1 drive de 2" 50w RMS, amplificação p/ o sistema de monitoração sendo necessário 04 vias independentes, 01 console digital de 32 canais c/08 auxiliares, 04 subgrupos e dois paramétricos por canal, 06 equalizadores 31 bandas 1/3 de oitava, 01 processador de efeitos digital de no mínimo 16 bits e 20 KHZ, 04 canais de compressor; 08 microfones cardioides c/pedestal, 12 microfones super cardioides c/pedestal, 08 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 06 microfone sem fio UHF c/pedestal, 08 direct box; 01 CD player e 01 MD player-R\$ 2.242,50
3.5.3-SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE:composto de: 08 caixas de alta c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3" 75w RMS, 08 caixas de grave c/2 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada, amplificação e processadores necessários p/ o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/dois alto falantes de no mínimo 400w RMS e 1 drive de 3" 75w e 04 caixas de grave c/ 02 falantes de no mínimo 400w RMS, amplificação e processadores necessários p/ o sistema de side feel; monitoração: 12 caixas monitoras c/2 alto falantes de 12" 400w RMS e 1 drive de 3" 75w RMS, um sistema de druns fill c/01 caixa de grave c/dois alto falantes de 18" 400w RMS cada e uma caixa monitora c/01 falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS e amplificação necessária p/ cada caixa em canais separados; 01 console digital de PA c/48 canais de entrada, 16 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital de PA c/48 canais de entrada, 16 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 17 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava 12 canais de compressor limitador; 08 canais de noise gate; 04 processadores de efeitos, 08 microfones cardioides c/pedestal, 16 microfones super cardioides c/pedestal, 12 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 02 microfones s/ fio UHF c/ pedestal, 08 direct box; 01 CD player; 01 MD Player; 01 bateria completa um bumbo de 22", 01 tom tom de 12", 01 tom tom de 13", um surdo de 16", 01 caixa de 14", 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco, 01 amplificador tipo cabeçote para baixo c/no mínimo 200w, 01 caixa para baixo c/01 alto falante de 15", 01 amplificador tipo combo p/ guitarra c/02 alto falantes de 12 polegadas e no mínimo 200w-R\$ 4.485,00
3.5.4-SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE composto de: 24 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 24 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários p/ o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3" 75w RMS c/sistema fly, 04 caixas de grave c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e processadores necessários p/ o sistema de side fill; 16 monitores c/02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3" 75w RMS, 04 monitores c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, um sistema de druns fill ativo c/01 monitor c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, 01 caixa de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários p/ os monitores e druns fill, 01 console digital de PA c/48 canais de entradas, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/48 canais de entrada, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 08 microfones cardioides c/pedestal, 20 microfones super cardioides c/pedestal, 16 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 08 microfones s/ fio UHF c/pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria c/01 bumbo de 22", 01 tom tom de 12", 01 tom tom de 13", 01 surdo de 16", 01 caixa de 14", 02 pedestais de pratos, 01 pedestal de caixa, 01 máquina de chimbau, 01 pedal de bumbo e 01 banco; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/04 falantes de 12" cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15" e 01 caixa de baixo c/04 falantes de 10"-R\$ 9.900,00
3.5.5-SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND:composto de: 12 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 12 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários p/ o sistema de PA; Side fill: 04 caixas de alta c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e 01 drive de 3" 75w RMS c/sistema fly, 04 caixas de grave c/02 alto falantes de no mínimo 400w RMS cada e processadores necessários p/ o sistema de side fill; 12 monitores c/02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3" 75w RMS, 04 monitores c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, um sistema de druns fill ativo c/01 monitor c/01 alto falante de 15" 400w RMS e um drive de 3" 75w RMS, 01 caixa de grave c/02 falantes de no mínimo 400w RMS cada e amplificação e processadores necessários p/ os monitores e druns fill, 01 console digital de PA c/96 canais de entradas c/STAGE RACK, 32 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 01 console digital monitora c/96 canais de entrada, 32 saídas, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power ; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de

efeito, 12 microfones cardioides c/pedestal, 12 microfones super cardioides c/pedestal, 36 microfones de condensador unidirecional c/pedestal, 08 microfones s/ fio UHF c/pedestal, 18 direct box ativos, 01 CD player, 01 MD player, 01 bateria completa; 02 amplificadores (cabeçote) de guitarra de no mínimo 300w e 02 caixas de guitarra c/04 falantes de 12" cada, 01 amplificador (cabeçote) de baixo, 01 caixa de baixo c/01 falante de 15" e 01 caixa de baixo c/04 falantes de 10". -R\$ 2.990,00
3.5.6-SISTEMA DE SOM PARA ESPETÁCULO AO AR LIVRE EM ÁREA DE 20.000M² DISTRIBUIDAS EM 18 CENÁRIOS: composto de: 08 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 08 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários p/ o sistema de PA; 02 monitores c/02 alto falantes de 12" 400w cada e 01 drive de 3" 75w RMS e amplificação e processadores necessários p/ os monitores, 01 console digital de PA c/24 canais de entradas 08 saídas, 08 sub grupos, 04 paramétricos por canal, inversão de fase, phantom power; 22 equalizadores de 31 bandas 1/3 de oitava, 16 canais de compressor limite, 12 canais de noise gate, 06 processadores de efeito, 02 microfones shotgun, 08 microfones head set (cor da pele) sem fio UHF. Sistema de som p/ os locais de concentração de público, composto de 08 torres espalhadas contendo cada: 04 caixas de alta LINE ARRAY c/2 alto falantes de 10" no mínimo 400w RMS cada, 2 alto falantes de 8" no mínimo 400w RMS cada, e 2 drives de 3" 75w RMS c/Bumpers e sistema fly, 04 caixas de sub grave c/02 alto falantes de 18" de no mínimo 800w cada, amplificação e processadores necessários p/ o sistema de PA-R\$ 22.425,00
3.5.7-SISTEMA DE SOM BÁSICO P/ RUAS DE 200M: 24 caixas de som tipo SB850-24 caixas de som tipo KF850-01 console de 24 canais-01 periférico de 12 unids contendo: equalizadores, divisores, compressores, gates, efeitos, MD e CD Player, 02 monitores tipo SM400, 08 racks de amplificação e processadores necessários p/ o sistema de PA-R\$ 22.425,00
3.5.8-SISTEMA DE SOM MÉDIO P/ AVENIDA DE 300M: 36 caixas de som tipo SB850, 36 caixas de som tipo KF850-01 console de 48 canais-digitais-01 periférico contendo: equalizadores-divisores, MD e CD Player-08 monitores tipo SM400-12 racks de amplificação-36 pedestais girafa p/ microfone-02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones s/ fio de mão, 06 microfones p/ sonorização das Bandas Marciais, 01 Multi-Cabo de 27 vias, 01 transformador de 3000 watts-R\$ 5.980,00
3.5.9-SISTEMA DE SOM MÉDIO P/ AVENIDA DE 450M: c/03 MULTICABOS DE 19 VIAS c/550M PARA O PERCURSO 56 caixas de som tipo SB850, 56 caixas de som tipo KF850, 01 console de 48 canais digitais, 01 periférico contendo: equalizadores, divisores, MD e CD Player, 08 monitores tipo SM400, 16 racks de amplificação, 36 pedestais girafa para microfone, 02 microfones c/fio tipo SM58, 04 microfones sem fio de mão, 36 microfones para, sonorização das Bandas, 01 Multi-Cabo de 48 vias, 01 transformador de 5000 watts, Cabeamento para ligação de todo o sistema-R\$ 22.425,00
3.5.10-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE-composto de: 18 refletores PAR 64 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 1000w f/ foco 1, 24 canais DMX, gelatinas e porta gelatinas para os refletores-R\$ 747,50
3.5.11-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE: composto de: 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 24 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 36 refletores PAR 64 de 1000w c/foco 1, 16 refletores PAR 56 de 100w c/transformador, 02 varas para 04 Refletores, 02 mini brutt c/06 lâmpadas de 650w, 24 canais de rack DMX c/4000w cada, 01 mesa de controle DMX, 12 moving head spot 575 c/comando DMX, 12 moving head wash 575 c/comando DMX, 01 maquina de fumaça DMX de no mínimo 1000w, 01 ventilador, gelatinas e porta gelatinas para os refletores-R\$ 1.495,00
3.5.12-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE: composto de: 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 5, 36 refletores PAR 64 de 1000w foco 2, 48 refletores PAR 64 de 1000w foco 1, 08 refletores PAR 56 de 100w c/transformador, 08 mini brutt de 06 lâmpadas de 650w MECA; 48 canais de rack DMX de 4000w cada, uma mesa de controle DMX, 24 moving head spot 575 c/comando DMX, 24 moving head wash 575 c/comando DMX, 1 máquina de fumaça DMX de no mínimo 1500w, 01 ventilador-R\$ 3.450,00
3.5.13-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BÁSICO P/ ESPETÁCULOS NO TEATRO-composto de: 04 refletores PC de 500 w, 04 refletores Fresnel de 500w e 04 refletores elipsoidal de 1000w, 01 técnico e 01 auxiliar-R\$ 149,50
Ata de Registro de Preços: 022911/2010
Comprissário Fornecedor: LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA-EPP
Assinatura: 15/12/10
LOTE 01: 1-SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE VÍDEO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS, 1.1-Serviços de produção de vídeos temáticos e pedagógicos c/duração máxima de 10 minutos (cada vídeo) e serviço de vídeo e projeção em eventos: A gravação e edição das imagens deverão ser feitas c/ equipamentos profissionais nos formatos HDV, Betacam ou Beta Digital. Nos vídeos devem ser utilizados os recursos da linguagem audiovisual que forem pertinentes p/ cada temática abordada, como computação gráfica em 2D e 3D, animações, entrevistas c/educadores e educandos, dramaturgia, locuções, efeitos sonoros, etc-R\$ 22.469,99
1.2-Sistema de vídeo e projeção de imagens p/ eventos composto de: 03 câmeras formato DVCAM c/3 CCD de 1/3-02 tripés de câmeras hidráulicos em alumínio-02 praticáveis pantográficos 2x2m c/guarda corpo p/

de Saúde, e o local das eleições no dia 06.09.11.

CAPÍTULO V

DO LOCAL E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES

Art. 6º - As Eleições serão realizadas por Região Intramunicipal de Saúde, em separado, nos dias:

I - dia 12.09.11 das 09hs às 16hs - Região de Saúde I - Centro

II - dia 12.09.11 das 09hs às 16hs - Região de Saúde II - Cantareira

III - dia 13.09.11 das 09hs às 16hs - Região de Saúde III - São João/Bonsucesso

IV - dia 13.09.11 das 09hs às 16hs - Região de Saúde IV - Pimentas/Cumbica

CAPÍTULO VI

DAS ELEIÇÕES

Art. 7º - O voto será secreto em cédula previamente confeccionada e homologada pelo CMS

Art. 8º - Os eleitores deverão votar em apenas 01 (um) candidato que estará relacionado na cédula com nome e número de candidatura.

CAPÍTULO VII

DOS ELEITORES

Art. 9º - Os eleitores serão os Conselheiros

Gestores, segmento dos trabalhadores e segmento usuários do SUS, cadastrados até a data da eleição pela Unidade de Saúde.

I - A eleição será realizada em cada um dos dois segmentos, de forma distinta.

CAPÍTULO VIII

DOS CANDIDATOS ELEITOS DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE

Art. 10 - Serão eleitos para o Conselho Municipal de Saúde 02(dois) Conselheiros titulares e 2(dois) suplentes do segmento trabalhadores .

Art. 11 - Serão considerados eleitos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos na Região de Saúde.

Art. 12 - Dentre os eleitos, serão titulares os conselheiros oriundos das Regiões de Saúde que obtiverem maior percentual de Conselheiros Gestores participantes no processo eleitoral.

CAPÍTULO IX

DOS CANDIDATOS ELEITOS DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS

Art.13 - Serão eleitos para o Conselho Municipal de Saúde 04(quatro) conselheiros titulares e 04(quatro) suplentes;

Art. 14 - Serão considerados eleitos os 02(dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos na Região de Saúde;

Parágrafo Único: Serão considerados titulares os candidatos primeiros colocados, seguindo-se dos seus respectivos suplentes, definidos por número de votos.

CAPÍTULO X

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os conselheiros **gestores trabalhadores e usuários** do SUS **eleitos** para o CMS **perderão** o mandato quando **deixarem de ser** conselheiro **gestor** de um **equipamento da saúde**.

Art. 16 - Esta eleição tem vigor para o processo eleitoral biênio 2011/2013 do CMS.

Art. 17 - Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral tornará pública a Ata da Assembléia Geral e os resultados das eleições.

Art. 18 - Serão publicados no Diário Oficial de 16.09.11 os candidatos eleitos.

Art. 19 - Os casos omissos a este regimento serão dirimidos pela Comissão eleitoral do CMS.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA n° 092/2011 - SE

O Secretário Municipal de Educação Professor Moacir de Souza, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 69, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos,

RESOLVE:

Art. 1º - Os diretores das escolas da Rede Municipal de Ensino deverão garantir aos professores de educação básica, professores de educação infantil e agentes de desenvolvimento infantil, intervalo de 15 (quinze) minutos durante a jornada de trabalho.

Parágrafo único. Os mecanismos de controle destinados ao fiel cumprimento desta norma deverão ser imediatamente estabelecidos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E para constar eu, **(ADRIANA GALVÃO FARIAS)**, Gestora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



Saiba o que é
preciso para
montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

DEIXE SEU ENTULHO NOS PONTOS DE ENTREGA VOLUNTÁRIA

PEV

Você pode entregar até cinco carrinhos de mão de entulho nos PEVs. Eles também estão preparados para receber seu lixo reciclável.

Gopóuva

Rua Nadir, 34, com rua Utama

Macedo

Rua Estilac Leal, 26, atrás da unidade do Corpo de Bombeiros

Paraventí

Rua Apolônia Vieira de Jesus, 91, próximo ao Ciesp

Parque Mikail

Rua Justiniano Salvador dos Santos, 269, ao lado da praça Orobó

Vila Barros

Av. Guilherme Lino dos Santos, 349

Santos Dumont

Estrada do Saboó, 795, próximo ao asilo

Vila Galvão

Rua Ipiranga, 543, altura do nº 615 da Av. Pedro de Souza Lopes

Jd Fortaleza

Rua Medéia Escardino Mariano, ao lado do reservatório do SAAE

Torres Tibagy = Rua Corumbaíba, 335, paralela à Av. Júlio Prestes**Haroldo Veloso** = Rua Campos Gerais, 169, esquina c/ rua Dalva de Oliveira**João do Pulo** = Rua São Tomaz de Aquino (Jd. Divinolândia)**Cabralia** = Rua Cabralia (Jd. Bela Vista)**Inocoop** = Av. Hum c/ rua Jardel Filho**Ponte Grande** = Al. Josefina Leme Zamataro c/ Av. Caetano Zamataro**Continental** = Rua Alzimar Vargas Batista, esquina c/ Av. "C"

de segunda a sexta,
das 8h45 às 16h30,
e aos sábados,
das 9h às 16h15

Informações:
2468-7200



OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas. VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **GUARUPEÇAS COM. DE ROL. E PEÇAS P/ TRATORES LTDA-ME** COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 459,00 (quatrocentos e cinquenta e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** PROCESSO: 289/2010

OBJETO: Aquisição de diversas ferramentas. VALOR: R\$ 384,35 (trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-10/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de material, causando transtornos em diversas obras do Município. CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** PROCESSO: 470/2010

OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos. VALOR: R\$ 1.965,00 (um mil, novecentos e sessenta e cinco reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-10/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras, de interesse da coletividade. CREDOR: **GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de construção civil. VALOR: R\$ 6.471,75 (seis mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/7 / 3-4-7-10-12/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP**. PROCESSO: 531/2010

OBJETO: Aquisição de bloco de concreto tipo vedação. VALOR: R\$ 1.580,00 (um mil, quinhentos e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP**. PROCESSO: 003/2011

OBJETO: Aquisição de blocos de concreto. VALOR: R\$ 6.110,00 (seis mil, cento e dez reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-11/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **HP COMÉRCIO DE RADIADORES LTDA - EPP** COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **KAELY COMÉRCIO DE IMPERMEABILIZANTES LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de materiais. VALOR: R\$ 759,90 (setecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME**. PROCESSO: 179/2011

OBJETO: Locação de impressora a laser. VALOR: R\$ 1.333,32 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação. CREDOR: **LUIS CARLOS RODRIGUES VIDROS-ME**. PROCESSO: 493/2009

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de vidros. VALOR: R\$ 17.123,23 (dezessete mil, cento e vinte e três reais e vinte e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia obras e manutenções nas Secretarias de Saúde e Educação de relevante importância para este Município. CREDOR: **M F DA SILVA CONSTRUCOES ME** PROCESSO: 426/2010

OBJETO: Aquisição de cal virgem. VALOR: R\$ 4.104,00 (quatro mil, cento e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 6-8-11/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo às obras realizadas pela empresa à municipalidade. CREDOR: **M.HOSKEN ENGENHARIA E CONSULTORIA DE FUNDACOES LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Serviços de construção civil. VALOR: R\$ 1.428,25 (um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público. CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP** PROCESSO: 232/2010

OBJETO: Locação de veículo para 14 passageiros com motorista. VALOR: R\$ 81.198,33 (oitenta e um mil, cento e noventa e oito reais e trinta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/7/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia os serviços prestados, ocasionando problemas em nossas atividades logísticas que são de relevante interesse público. CREDOR: **MENDES & FREITAS LOGÍSTICA LTDA - EPP** PROCESSO: 377/2009

OBJETO: Locação de caminhão leve 3/4 (baú) VALOR: R\$ 6.251,01 (seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e um centavo). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos no transporte de materiais utilizados na limpeza dos próprios públicos. CREDOR: **MULTI VIAS LOCAÇÕES E VIAGENS LTDA - EPP** PROCESSO: 537/2010

OBJETO: Locação de ônibus semi urbano. VALOR: R\$ 103.719,20 (cento e três mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/6/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o transporte de nossos funcionários para trabalharem em diversos canteiros de obras municipais que são de relevante interesse público. CREDOR: **NETMAKE SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**. PROCESSO: 161/2011

OBJETO: Fornecimento e licença de ferramenta de software de desenvolvimento scriptcase. VALOR: R\$ 12.130,00 (doze mil, cento e trinta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/6/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o funcionamento da ferramenta. CREDOR: **NORTE SUL HIDROTECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**. PROCESSO: 051/2007

OBJETO: Prestação de serviços com caminhão hidro-vácuo. VALOR: R\$ 38.585,60 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/6/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para as atividades da empresa que são de relevante interesse público. CREDOR: **PANAJO PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**. COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 5.484,17 (cinco mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-3-5-7-8-12/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. PROCESSO: 225/2010

OBJETO: Aquisição de rachão, brita, pedra e pedrisco. VALOR: R\$ 187.806,16 (cento e oitenta e sete mil, oitocentos e seis reais e dezesseis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/5/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de brita utilizada em obras viárias de relevante importância para o Município. CREDOR: **PAUPEDRA PEDREIRAS PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**. PROCESSO: 443/2010

OBJETO: Fornecimento de CBUQ faixa 5 PMS. VALOR: R\$ 386.275,55 (trezentos e oitenta e seis mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/5/2011. JUSTIFICATIVA: A interrupção no fornecimento do material, causaria grandes transtornos na realização de obras do Município, consideradas de relevante interesse público. CREDOR: **PEAN HIDRAÚLICA LTDA-ME** COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos. VALOR: R\$ 5.162,75 (cinco mil, cento e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-15/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **PINHOPEL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS LTDA**. COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material gráfico. VALOR: R\$ 681,12 (seiscentos e oitenta e um reais e doze centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA**. COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 1.076,00 (um mil e setenta e seis reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** PROCESSO: 282/2008

OBJETO: Execução de obras de pavimentação asfáltica, pavimentação em blocos de concreto intertravados, guias, sarjetas e muro de arrimo em diversas Ruas municipais. VALOR: R\$ 59.100,57 (cinquenta e nove mil e cem reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/5/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a realização de obras em diversas ruas municipais que são de relevante interesse público. CREDOR: **PROMOBOM AUTOPASS S.A**. PROCESSO: 409/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte em forma

de créditos em cartões eletrônicos para as linhas intermunicipais de transportes coletivos no âmbito da Região Metropolitana de São Paulo. VALOR: R\$ 1.056,31 (um mil e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento tornaria indisponível a recarga dos cartões de vale transporte necessários aos nossos funcionários. CREDOR: **REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA**. PROCESSO: 094/2011

OBJETO: Locação de copiadora com capacidade de 50.000 cópias/mês, incluso manutenção mensal e reposição de peças. VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não Pagamento interromperia a prestação e a locação do serviço. CREDOR: **RESCOM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de equipamentos. VALOR: R\$ 1.228,00 (um mil, duzentos e vinte e oito reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **SAINT-GOBAIN DISTRIBUICAO BRASIL LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de construção civil. VALOR: R\$ 3.772,60 (três mil, setecentos e setenta e dois reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/7/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **SALU DISTRIBUIDORA DE EPI E MRO EPP**. PROCESSO: 004/2011

OBJETO: Aquisição de calçados de segurança. VALOR: R\$ 4.140,70 (quatro mil, cento e quarenta reais e setenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo à segurança de nossos funcionários. CREDOR: **SÁLVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS LTDA**. COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material de limpeza. VALOR: R\$ 741,60 (setecentos e quarenta e um reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **SÃO PAULO TRANSPORTE S.A**. PROCESSO: 367/2010

OBJETO: Fornecimento de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos. VALOR: R\$ 1.197,26 (um mil, cento e noventa e sete reais e vinte e seis centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8/2011. JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município. CREDOR: **SERASA S.A**. PROCESSO: 081/2011

OBJETO: Prestação do serviço de consulta a base de dados. VALOR: R\$ 955,45 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta de dados. CREDOR: **SERASA S.A**. PROCESSO: 201/2009

OBJETO: Prestação do serviço de registro dos títulos vencidos e não pagos na base de dados do PEFIN. VALOR: R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação dos serviços necessários para Gerencia financeira desta empresa que exerce atividades de relevante interesse público. CREDOR: **SINTEC LOCADORA TÉCNICA E COMERCIAL LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas. VALOR: R\$ 544,80 (quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 25-28/7/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **SISTEM MAQ COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉC. DE COPIADORAS LT** PROCESSO: 170/2011

OBJETO: Recarga de toner para impressora VALOR: R\$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço CREDOR: **SOXEDO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A**. PROCESSO: 183/2010

OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação. VALOR: R\$ 1.486,63 (um mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sessenta e três centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público. CREDOR: **TECH TRON COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME** COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de material elétrico. VALOR: R\$ 4.499,30 (quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-11/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de

relevante interesse público. CREDOR: **TÉCNICA BASCO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 2.499,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **TIGRE S/A. - TUBOS E CONEXÕES** PROCESSO: 199/2010

OBJETO: Aquisição de tubos de pvc. VALOR: R\$ 361,20 (trezentos e sessenta e um reais e vinte centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos para as obras realizadas no município. CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA** COMPRA DIRETA

OBJETO: Consertos e reparos em veículos. VALOR: R\$ 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 3-10-12/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público. CREDOR: **TOK TOK COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME**. PROCESSO: 062/2011

OBJETO: Aquisição de tijolo de barro. VALOR: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para obras em diversos setores da Empresa. CREDOR: **UNIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP** COMPRA DIRETA

OBJETO: Referente a publicações. VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público. CREDOR: **VCB FERREIRA PEÇAS PARA CAMINHOS - ME** PROCESSO: 055/2011

OBJETO: Aquisição de filtros para veículos e equipamentos. VALOR: R\$ 435,60 (quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos). DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/8/2011. JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos na manutenção de veículos e máquinas usados em prestação de serviço de relevante interesse público. **Guarulhos (SP), 16 de agosto de 2011**
ARTUR PEREIRA CUNHA
Diretor Presidente

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no: **Processo Administrativo nº 306/2011**, torna público a **homologação do Convite nº 008/2011**, que trata da contratação de empresa para compor equipe de profissionais para atendimento dos moradores do Jardim Nova Ponte Alta nos trabalhos que compõe a comercialização dos lotes aos moradores, e **adjudicação** do objeto a favor da empresa **Catia Cristina Gonzalez de Esteves Oliveira Me**.

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Processo nº: 244/2011 torna público a **Ordem de Compra nº 1449/2011**. **Pregão Eletrônico nº 025/2011**. **Objeto:** Fornecimento de papéis gráficos. **Contratada:** MB Comércio de Envelopes Ltda. **Prazo:** 7 dias. **Valor:** R\$ 12.150,00 - **assinado:** 11/08/2011.

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato nº 032/2011. **Objeto:** Serviço de conserto e usinagem de peças. **Contratada:** Indústria Mecânica Katumari Ltda-Me **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 16.000,00 - **assinado:** 15/08/2011.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 200/2011 torna público o **Contrato nº 044/2011**. **Tomada de Preços nº 005/2011**. **Objeto:** Construção de cobertura metálica **Contratada:** F. Franco Engenharia e Construções Ltda. Me. **Prazo:** 08 meses. **Valor:** R\$ 478.838,09 - **assinado:** 05/08/2011. **Processo nº: 271/2011** torna público o **Contrato nº 045/2011**. **Inexigibilidade de Licitação**. **Objeto:** Fornecimento de peças para a Varredeira Colpion **Contratada:** Pioneira Indústria e Equipamentos de Limpeza Ltda. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 90.000,00 - **assinado:** 15/08/2011.

Guarulhos, 15 de agosto de 2011.
KÁTIA STEFANI OLIVEIRA
Gerente de Recursos Materiais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA C.I.P.A. - PROGUARU

Retificação do Edital de Convocação para eleição da CIPA das Seções de Serviços de Zona Azul e Centro Administrativo Bonsucesso, processo N° 270/2011, volume 1, publicado no Diário Oficial do Município do dia 12 de agosto de 2011.
Anexo 3 – Zona Azul
Onde se lê como candidata a funcionária Regiane Cristina da Costa, DRT – 12052.
Leia-se Roberto Lampe Narciso, DRT – 12042.
Anexo 9 – C.A. Bonsucesso
Onde se lê como candidata a funcionária Irani dos Santos Rodrigues, DRT – 12886.
Leia-se Izauri dos Santos Rodrigues, DRT 12886.
SESMT- PROGUARU

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do

Fácil
CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Avenida Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Avenida Mazagão, 194 – Cidade Jd. Cumbica	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Av. Salgado Filho. 1.920 – Residencial Mazzei
Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários
Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima
Telefone: 2087-4430

CIR Coordenadoria da Igualdade Racial
R. Luis Turri, 75 - Centro
Telefones: 2409-6843 - 2408-5597

CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida
Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta
Telefone: 2414-3685

CJ Coordenadoria da Juventude
Av. Bom Clima, 44 – Bom Clima
Telefone: 2475-8616 - 2408-5604

CM Coordenadoria da Mulher
R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro
Telefone: 2468-3569

CRF Coordenadoria de Relações Federativas
Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima
Telefone: 2475-8701

CRI Coordenadoria de Relações Internacionais
Rua Santana do Jacaré, 91 - Bom Clima
Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orfândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Bráulio Guedes, 142 – Gopoúva	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 - Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Iris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Av. Gilberto Dini, 558 – Bom Clima	2087-7800 / 2087-7582 2087-7593
Região de Saúde II – Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III – São João / Bonsucesso R. Pirajussara, 137 – Parque Jurema (endereço provisório)	2303-4236 / 2303-4237 2303-4238
Região de Saúde IV – Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137